

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.697, DE 08 DE OUTUBRO DE 2.001.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CHALECO TÊNIS CLUBE.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica declarado de Utilidade Pública o Chaleco Tênis Clube, com sede neste Município.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 08 de outubro de 2.001.


CARLOS ALBERTO PEREIRA
Prefeito Municipal

